

PROCESSO DE MOÇÃO N° 35/2022

MOÇÃO DE REPÚDIO

Autoria: Gleison Fernandes de Faria

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Repúdio em desfavor da empresa FETRAM – Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais que busca inconsistentemente, através do Poder Judiciário, declarar a constitucionalidade da Lei Municipal Itaunense nº 5.160/2017, a qual instituiu o “Programa Conduz”.

JUSTIFICATIVA

A conduta da FETRAM é reprovável e fere o princípio constitucional da dignidade humana e o direito preceituado na Lei 13.416/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) que visa garantir a acessibilidade ao transporte público coletivo de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Cabe ressaltar que a Constituição Federal em seus incisos I e V do art. 30 estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Acertadamente, no ponto de vista deste edil, os órgãos do Judiciário indeferiram todas as tentativas recursais da FETRAM.

Sobre a interpretação de ônus financeiro para a concessionária de transporte público, o contrato celebrado prevê hipótese da recomposição para o devido equilíbrio financeiro podendo ser corrigido pelos meios próprios sem fazer uso dos meios jurídicos para invalidar uma lei tão relevante para as pessoas com deficiência que buscam a inclusão social.

DECIDEM

A Câmara Municipal de Itaúna, através de seus Parlamentares Municipais infra-assinados, encaminhar a presente Moção de Repúdio, de autoria do vereador Gleison Fernandes de Faria, a FETRAM – Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões em 02 de maio de 2022.

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Apoiamento:

Alexandre Campos
Vereador

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Ana Carolina Faria
Vereador

Joselito Gonçalves Moraes
Vereador

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Antônio José de Faria Junior
Vereador

Márcia Cristina Silva
Vereador

Aristides R. Carvalho Jr.
Vereador

Leonardo Alves dos Santos
Vereador

Edênia Ribeiro Alcântara
Vereador

Nesvalcir Gonçalves Júnior
Vereador

Ener Batista M. Moreira
Vereador

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Giordane A. Carvalho
Vereador

Lacimar Cezário da Silva
Vereador